



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.997 /

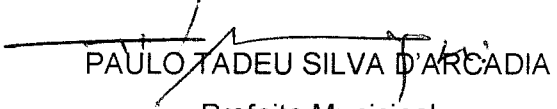
**"DENOMINA IOLANDA LUCAS DE JESUS  
PASSOS A ATUAL RUA '6' DO LOTEAMENTO  
VILLAGE SÃO LUIZ."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **IOLANDA LUCAS DE  
JESUS PASSOS** a atual rua "6" do loteamento Village São Luiz, com início na rua 7 e  
término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2178, de 26/05 /2004.